



**DECRETO Nº 7.466 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 778.706,50 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 778.706,50 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 44 Fonte: 01 20,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 405 Fonte: 05 164.112,89

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 409 Fonte: 05 265.833,33

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 413 Fonte: 05 248.740,28

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 438 Fonte: 05 100.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 20,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 398 Fonte: 05 181.476,72

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 400 Fonte: 05 597.209,78

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo